



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 12 DE ABRIL DE 2021

LIDO EM PLENÁRIO
EM, 13/04/2021

Institui a Política Municipal de Fomento do Cooperativismo e Associativismo do Município de Aliança - PE, e dá outras providências.

PRESIDENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que envia a Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei para estudo e aprovação:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo e Associativismo, compreendendo o conjunto de atividades exercidas pelo Poder Público e pela iniciativa privada, que venham beneficiar direta ou indiretamente o setor cooperativista na promoção e no desenvolvimento social, econômico e cultural, reconhecido o seu relevante interesse público.

§1º O desenvolvimento da presente política, não implicará na intervenção municipal, mas em fortalecimento das cooperativas e na manutenção de sua autonomia.

§2º Os objetivos das cooperativas são definidos em seus Estatutos e sua estruturação legal conforme a legislação pertinente.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo e Associativismo:

I - prestar apoio técnico, financeiro e operacional ao cooperativismo no Município, promovendo, quando couber, parceria para o desenvolvimento do sistema cooperativista, com destaque para apoio às ações que promovam o aprimoramento dos modelos organizacionais, ações de inclusão social, educação cooperativa e desenvolvimento com bases sustentáveis e autônomas para os diversos setores da sociedade;

II - incentivar a forma cooperativista como organização social, cultural e econômica nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e da legislação vigente;

III - estimular estudos, pesquisas, eventos, campanhas e orientações, visando contribuir com o desenvolvimento das atividades cooperativistas no âmbito do Município por meio de:

APROVADO EM, 29 DISCURSO E
VOTAÇÃO POR Unanimidade.
SALA DAS SESSÕES, 27/04/2021

PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES
PRESIDENTE

16



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

a) incentivo ao desenvolvimento das atividades cooperativistas e ao associativismo, como novos referenciais de organização de produção de riqueza, de forma mais solidária e cooperativa, em detrimento da cultura competitiva de mercado;

b) divulgação das políticas governamentais do setor;

c) incentivo à utilização do sistema cooperativista como alternativa à redução da informalidade profissional no Município;

d) geração de trabalho e renda.

IV - poderá o Poder Executivo Municipal fomentar em caráter pecuniário a Cooperativa e/ou Associação que apresente estudo de viabilidade e impacto econômico que gere emprego e renda aos munícipes;

V - o estudo de viabilidade e/ou impacto econômico seguirá as diretrizes estabelecidas em Decreto do Poder Executivo que será editado exclusivamente com as especificidades e elegibilidade da Cooperativa ou Associação.

Art. 3º As Instituições de Ensino da Rede Municipal ficam autorizadas, a critério do Poder Executivo, a incluir em seus currículos conteúdos e atividades relativas Cooperativismo e Associativismo, Empreendedorismo e Educação Financeira como parte diversificada no Ensino Fundamental e Médio, favorecendo a realização de experiências e práticas educacionais.

§1º Entende-se por práticas ou experiências educacionais aquelas de fácil replicação que acontecem dentro e fora da sala de aula e que têm como objetivo:

I - inspirar e proporcionar novas oportunidades para os estudantes se envolverem com a educação em voga;

II - capacitar os alunos a resolver problemas e assimilar valores;

III - causar impacto na vida dos alunos, na instituição de ensino a qual pertencem e na comunidade em que estas instituições estão inseridas;

IV - incentivar a criação de cooperativas educacionais nas escolas municipais de Pitangui, visando estimular a cultura cooperativista nos alunos e professores.

§2º A prática do Cooperativismo e Associativismo Empreendedorismo e Educação Financeira pode ser desenvolvida em disciplinas, técnicas de ensino, materiais didáticos, pesquisas, projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares, eventos culturais, feiras, missões técnicas, programas de tutoria e mentoria, entre outros.

§3º O disposto neste artigo compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos alunos das escolas públicas e privadas do Município.

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

📱 PREFEITURADAALIANÇA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Art. 4º O Município poderá firmar, quando couber, convênio com serviços de consultoria pública e privada, para fins de implementação do disposto nesta Lei, alocando recursos financeiros para atingir esta finalidade.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei via Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança, em 12 de abril de 2021.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

LIDO EM PLENÁRIO
EM, 13 / 04 / 2021

PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 013, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para justificar a necessidade de aprovação do Projeto de Lei N° 013, de 12 de abril de 2021, que trata da criação da Política Municipal de Fomento do Cooperativismo e Associativismo do Município de Aliança – PE, e dá outras providências.

A cooperação existe desde os primórdios da nossa história e sempre se fez presente na vida humana. A ideia de auxílio mútuo entre os homens serviu e contribuiu para que estes, juntos, vencessem obstáculos que sozinhos certamente não conseguiriam vencer.

O cooperativismo é ferramenta de democracia econômica e justiça distributiva e, em tempos de economia difícil, sempre foi uma resposta aos anseios sociais, pois permite que as pessoas possam atender suas necessidades econômicas e sociais de modo mais justo e acessível.

Não há dúvida de que o cooperativismo é um dos caminhos viáveis para se chegar ao desenvolvimento de uma sociedade. No último ano de alta produção municipal (2019) só na Europa 45% da população é cooperativada, e, nos Estados Unidos 35%, enquanto que no Brasil são apenas 5%. A dificuldade de crescimento do setor envolve a combinação perversa entre a falta de investimento em educação, o que naturalmente desestimula a cooperação e o não reconhecimento dos Poderes Públicos à especificidade do cooperativismo, que teve seu reconhecimento através da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

É importante salientar, que o cooperativismo enquanto doutrina, propaga o empreendedorismo, a valorização da pessoa humana, a democracia, o desenvolvimento social e econômico. Em nossa sociedade precisamos criar alternativas de organização social que propiciem a geração de trabalho e renda para as pessoas. Levando-se em conta que o cooperativismo é dotado de valores e princípios democráticos e de

JK



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DE
ALIANÇA

igualdade, podemos considerar que o ensino do cooperativismo nas escolas pode refletir na formação de pessoas com mais consciência crítica, valores democráticos e que sejam, acima de tudo, empreendedoras.

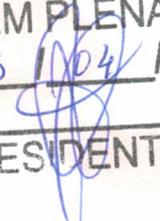
Por fim, diante o baixo número de cooperativas e cooperados do Município de Aliança e do potencial de criação de novos empreendimentos e postos de trabalho, é imprescindível que o Poder Público adote uma política de apoio e estímulo ao cooperativismo.

Sendo assim, se faz necessário a tramitação do PL nos termos regimentais e a sua conseqüente aprovação por essa Egrégia Casa, por se matéria de interesse público relevante.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança, em 12 de abril de 2021.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

LIDO EM PLENÁRIO
EM, 13 / 04 / 2021


PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
ALIANÇA, 14 DE abril DE 2023



PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ALIANÇA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer ao Projeto de Lei nº 013/2021
De autoria do Executivo Municipal.

1-RELATÓRIO

LIDO EM PLENÁRIO
EM, 20/04/2021

PRESIDENTE

Vem à análise desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, O Projeto de Lei nº 013/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que “Institui a Política Municipal de Fomento do Cooperativismo e Associativismo do Município de Aliança-PE, e dá outras providências”.

Ressaltamos, portanto, que o autor do já mencionado projeto de lei, em sua explanação de motivos, ou seja, Justificativa, nos molda à importância do Cooperativismo, quando se retrata da seguinte maneira: “É IMPORTANTE SALIENTAR, QUE O COOPERATIVISMO ENQUANTO DOUTRINA, PROPAGA O EMPREENDEDORISMO, A VALORIZAÇÃO DA PESSOA HUMANA, A DEMOCRACIA, O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO. EM NOSSA SOCIEDADE PRECISAMOS CRIAR ALTERNATIVAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUE PROPICIEM A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA PARA AS PESSOAS. LEVANDO-SE EM CONTA QUE O COOPERATIVISMO É DOTADO DE VALORES E PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS E DE IGUALDADE, PODEMOS CONSIDERAR QUE O ENSINO DO COOPERATIVISMO NAS ESCOLAS PODE REFLETIR NA FORMAÇÃO DE PESSOAS COM MAIS CONSCIÊNCIA CRÍTICA, VALORES DEMOCRÁTICOS E QUE SEJAM, ACIMA DE TUDO EMPREENDEDORAS”.

2-VOTOS DO RELATOR

Na verdade, esse relato, o qual trazemos como parte integrante deste Parecer, apenas servirá para reforçarmos o mérito da matéria, não obstante, à parte técnica-jurídica, onde observamos com clareza que o propalado projeto de lei, encontra-se elaborado nos moldes dos princípios elencados pela

Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, além de também, se encontrar em sintonia com o estabelecido no Regimento Interno e da boa técnica legislativa.

Na verdade, o autor da propositura, ao enviar o projeto de lei nº 013/2021, primeiramente, se preocupou em elaborar este, em sintonia aos princípios legais, por outro lado, o envio do deste, visa tão somente o desenvolvimento do município de Aliança, nas diversas esferas da administração municipal.

Vale salientar da importância do mencionado projeto de lei, no entanto, cabe a nós julgarmos este, meramente sob o ápice da constitucionalidade ou não, todavia, somos conscientes que, para tal, vale refletir sob o prisma de sua importância e aplicabilidade no nosso município.

3-PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão ordinária, realizada em 20 de abril deste ano de 2021, votou da seguinte maneira: Vereador José Sales, Presidente e também Relator à matéria, juntamente com a Vereadora Zinha Oliveira, Secretária, e o Vereador Prof Hercílio, Membro, votaram favoravelmente pela à aprovação do Projeto de Lei nº 013/2021, nos termos em que foi encaminhado ao clivo desta comissão, recomendando ao Plenário da Casa João Hilário P.de Lira, à sua aprovação unânime.

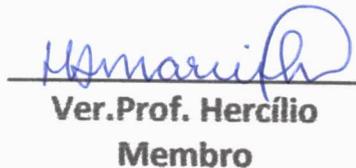
Sala das Comissões da Câmara Municipal da Aliança, em 20 de abril de 2021.



Ver. José Sales
Presidente/Relator



Ver^a Zinha Oliveira
Secretária



Ver. Prof. Hercílio
Membro



PROJETO DE LEI Nº 013, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Institui a Política Municipal de Fomento do Cooperativismo e Associativismo do Município de Aliança – PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que envia a Câmara Municipal de Vereadores o presente Projeto de Lei para estudo e aprovação:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo e Associativismo, compreendendo o conjunto de atividades exercidas pelo Poder Público e pela iniciativa privada, que venham beneficiar direta ou indiretamente o setor cooperativista na promoção e no desenvolvimento social, econômico e cultural, reconhecido o seu relevante interesse público.

§1º O desenvolvimento da presente política, não implicará na intervenção municipal, mas em fortalecimento das cooperativas e na manutenção de sua autonomia.

§2º Os objetivos das cooperativas são definidos em seus Estatutos e sua estruturação legal conforme a legislação pertinente.

Art. 2º São objetivos da Política Municipal de Apoio ao Cooperativismo e Associativismo:

I - prestar apoio técnico, financeiro e operacional ao cooperativismo no Município, promovendo, quando couber, parceria para o desenvolvimento do sistema cooperativista, com destaque para apoio às ações que promovam o aprimoramento dos modelos organizacionais, ações de inclusão social, educação cooperativa e desenvolvimento com bases sustentáveis e autônomas para os diversos setores da sociedade;

II – incentivar a forma cooperativista como organização social, cultural e econômica nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e da legislação vigente;

III - estimular estudos, pesquisas, eventos, campanhas e orientações, visando contribuir com o desenvolvimento das atividades cooperativistas no âmbito do Município por meio de:

JK



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Art.4º O Município poderá firmar, quando couber, convênio com serviços de consultoria pública e privada, para fins de implementação do disposto nesta Lei, alocando recursos financeiros para atingir esta finalidade.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei via Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança, em 12 de abril de 2021.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

🌐 PREFEITURADAALIANCA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 013, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para justificar a necessidade de aprovação do Projeto de Lei N° 013, de 12 de abril de 2021, que trata da criação da Política Municipal de Fomento do Cooperativismo e Associativismo do Município de Aliança – PE, e dá outras providências.

A cooperação existe desde os primórdios da nossa história e sempre se fez presente na vida humana. A ideia de auxílio mútuo entre os homens serviu e contribuiu para que estes, juntos, vencessem obstáculos que sozinhos certamente não conseguiriam vencer.

O cooperativismo é ferramenta de democracia econômica e justiça distributiva e, em tempos de economia difícil, sempre foi uma resposta aos anseios sociais, pois permite que as pessoas possam atender suas necessidades econômicas e sociais de modo mais justo e acessível.

Não há dúvida de que o cooperativismo é um dos caminhos viáveis para se chegar ao desenvolvimento de uma sociedade. No último ano de alta produção municipal (2019) só na Europa 45% da população é cooperativada, e, nos Estados Unidos 35%, enquanto que no Brasil são apenas 5%. A dificuldade de crescimento do setor envolve a combinação perversa entre a falta de investimento em educação, o que naturalmente desestimula a cooperação e o não reconhecimento dos Poderes Públicos à especificidade do cooperativismo, que teve seu reconhecimento através da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

É importante salientar, que o cooperativismo enquanto doutrina, propaga o empreendedorismo, a valorização da pessoa humana, a democracia, o desenvolvimento social e econômico. Em nossa sociedade precisamos criar alternativas de organização social que propiciem a geração de trabalho e renda para as pessoas. Levando-se em conta que o cooperativismo é dotado de valores e princípios democráticos e de

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

© f PREFEITURADAALIANÇA

WF



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

igualdade, podemos considerar que o ensino do cooperativismo nas escolas pode refletir na formação de pessoas com mais consciência crítica, valores democráticos e que sejam, acima de tudo, empreendedoras.

Por fim, diante o baixo número de cooperativas e cooperados do Município de Aliança e do potencial de criação de novos empreendimentos e postos de trabalho, é imprescindível que o Poder Público adote uma política de apoio e estímulo ao cooperativismo.

Sendo assim, se faz necessário a tramitação do PL nos termos regimentais e a sua consequente aprovação por essa Egrégia Casa, por se matéria de interesse público relevante.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança, em 12 de abril de 2021.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

✉ alianca@alianca.pe.gov.br | CNPJ: 10.164.028/0001-18

📍 Rua Domingos Braga, SN, Centro - Aliança/PE - CEP: 55890-000

©f PREFEITURADAALIANCA



PREFEITURA DA ALIANÇA

A CIDADE AVANÇA, CUIDANDO DAS PESSOAS

Ofício GP N° 0114/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO VICTOR FIDELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal da Aliança/PE

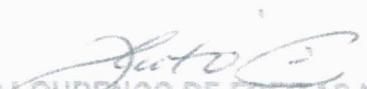
Prezado Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência em anexo, o Projeto de Lei N° 013, de 12 de abril de 2021, que trata da criação da Política Municipal de Fomento do Cooperativismo e Associativismo do Município de Aliança – PE, e dá outras providências, a fim de ser aprovado por esse Poder Legislativo.

Outrossim, solicito ainda, que o projeto acima referido seja tramitado por essa Casa Legislativa, em Regime de Urgência, cumprindo-se as formalidades regimentais.

Sem mais para o momento, reitero os votos de profunda estima e consideração.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança, em 12 de abril de 2021.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Recolhido em 12/04/2021
2021